



- 284 -
Sm

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, E A EMPRESA AUTO POSTO ESMIG LTDA.

Contrato nº 014/2009

Processo nº 43105645/2008

Dispensa de licitação (art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93)

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ**, doravante denominada **LOCATÁRIA**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Avenida João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, representada legalmente pelo seu Secretário, Sr. ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.339.007-28, portador da C.I. nº 1946636 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Professor Belmiro Siqueira, nº 85, apto. 1104, Torre 1, Ed. Victoria Bay, Enseada do Suá, Vitória/ES, e a empresa **AUTO POSTO ESMIG LTDA**, doravante denominada **LOCADORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.444.595/0001-20, com sede na Avenida Ângelo Altoé, nº 886, Santa Cruz, Venda Nova do Imigrante/ES, neste ato representada pelo seu sócio Sr. JOÃO FÁBIO ZANDONADI, brasileiro, casado, contador, portador da C.I. nº 221.849-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.203.747-87, residente e domiciliado em Venda Nova do Imigrante/ES, ajustam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 014/2009, que tem por objeto a locação de imóvel urbano, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira e a redução percentual de 12% (doze por cento) em cumprimento ao Art. 7º caput do Decreto Estadual nº 4580-R, de 19/02/2020, do Contrato nº 014/2009, a contar do dia 28/05/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em razão do desconto, o valor do aluguel mensal passa de R\$ 2.887,11 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e onze centavos), para R\$ 2.540,66 (dois mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos).

2.2. A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

- 825 -
Jm

3.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 04.123.0050.2151, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0101, previstos no orçamento de 2020.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 27 de maio de 2020.


ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda
LOCATÁRIA


JOÃO FÁBIO ZANDONADI
Auto Posto Esmig Ltda.
LOCADORA